



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000144

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/13000144

Número / Ano	000144/2026
Data / Horário	13/02/2026 - 14:51:47
Assunto	Projeto de Lei nº 006/2026 de autoria do Executivo Municipal que: Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026", para abertura de crédito suplementar especial".
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	6
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, para abertura de crédito suplementar de crédito especial.

A Câmara do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor de R\$255.935,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 005 – Serviço Urbano
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0007 – Cidade do futuro
Projeto: 1.135- Construção de unidades habitacionais - Termo de Comp. Novo PAC nº 974097/2025
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 255.935,65

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito suplementar do crédito especial, o superávit financeiro apurado do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, para abertura de crédito suplementar de crédito especial.

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 006/2026 que *“Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, para abertura de crédito suplementar de crédito especial”*.

A proposição visa atender a necessária adequação de dotação orçamentária para execução de termo de compromisso firmado junto à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Bom Jesus da Penha.

A suplementação da abertura do crédito será referente parte da receita que foi recebida no exercício de 2025.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição para que possa ser executado o referido termo de compromisso a bem dos nossos munícipes.

Bom Jesus da Penha/MG, 13 de fevereiro de 2026.


Rone André de Lima
Prefeito Municipal

À Exma. Sra.
Vereadora Francielly Moraes Pires
DD. Presidente da Câmara
Bom Jesus da Penha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei nº 006/2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional.

Especificação	2026	2027	2028
Presente Despesa	R\$ 255.935,65	R\$ -	R\$ -
Previsão Orçamentária Municipal	R\$ 49.992.303,22	R\$ 51.991.995,35	R\$ 54.071.675,16
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,5120%	0,00%	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração destas despesas possui adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária de 2026, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Bom Jesus da Penha, 13 de fevereiro de 2026.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA:53153707634
c=BR, o=ICP-Brasil ou=AC SingularID Multiple
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-02-13 12:02:03:00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal